



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO**

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. AOS 2 (DOIS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM**, na Sala das Sessões da Terceira Câmara de Direito Público, às 13h30min, teve lugar a **28ª REUNIÃO ORDINÁRIA** deste órgão, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da 27ª Sessão Ordinária, realizada no 26º (vigésimo sexto) dia do mês de julho do ano de 2021 (dois mil e vinte um). Presentes o(a)s Excelentíssimo(a)s Senhor(a)es Desembargadores Washington Luís Bezerra de Araújo – Presidente em exercício, Inacio de Alencar Cortez Neto e Dra. Rosilene Ferreira Facundo (Juíza Convocada) – Port. 900/2021. Ausentes, justificadamente, o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale, por férias, e Francisco de Assis Filgueira Mendes, por licença médica. A Procuradoria-Geral do Estado do Ceará fez-se representar pelo Excelentíssimo Senhor Procurador José Francisco de Oliveira Filho. Os trabalhos foram coordenados pelo Bacharel David Aguiar Costa. **1 – JULGAMENTO DE PROCESSO EM EXTRA PAUTA: 1.1 – CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0001540-12.2021.8.06.0000 DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. SUSCITANTE: JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. SUSCITADO: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Dra. Rosilene Ferreira Facundo (Juíza Convocada) e Inacio de Alencar Cortez Neto. Ausentes, justificadamente, o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale, por férias, e Francisco de Assis Filgueira Mendes, por licença médica. Síntese de Julgamento: **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER E ACOLHER O CONFLITO NEGATIVO, RECONHECENDO A COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ PARA PROCESSAR E JULGAR O FEITO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 2 – JULGAMENTO DE PROCESSOS EM PAUTA: 2.1 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008195-04.2017.8.06.0141 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARAIPABA. APELANTE: C. H. DE A. APELADO: M. P. DO E. DO C. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Dra. Rosilene Ferreira Facundo (Juíza Convocada) e Inacio de Alencar Cortez Neto. Ausentes, justificadamente, o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale, por férias, e Francisco de Assis Filgueira Mendes, por licença médica. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pelo Apelante, por intermédio da advogada, Lara Carneiro Sampaio, OAB/CE nº 42.165, tendo dispensado a leitura do relatório. Síntese de Julgamento: **ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 2.2 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0621910-60.2021.8.06.0000 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. AGRAVANTE: CLÁUDIO TENÓRIO CAMILO. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Inacio de Alencar Cortez Neto – Relator, Washington Luis Bezerra de Araújo, Dra. Rosilene Ferreira Facundo (Juíza Convocada). Ausentes, justificadamente, o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale, por férias, e Francisco de Assis Filgueira Mendes, por licença médica. Registro de Pedido de **Preferência** na Ordem de Julgamento solicitado pelo Agravante, por intermédio do advogado, Paulo Giorgio Quezado Gurgel e Silva, OAB/CE nº 16.629. Síntese de Julgamento: **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.3 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0001080-33.2009.8.06.0101/50000 DA 1ª VARA DA COMARCA DE ITAIPUOCA. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE ITAIPUOCA. EMBARGADO: JOÃO CORDEIRO SOARES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dra. Rosilene Ferreira Facundo (Juíza Convocada) – Relatora, Deses. Inacio de Alencar Cortez Neto e Washington Luís Bezerra de Araújo. Ausentes, justificadamente, o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale, por férias, e Francisco de Assis Filgueira Mendes, por licença médica. Síntese********

**de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0001080-33.2009.8.06.0101/5000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.4 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0024495-88.2008.8.06.0001/50000 DA 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ELBA RAMALHO BRAGA. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dra. Rosilene Ferreira Facundo (Juíza Convocada) – Relatora, Deses. Inacio de Alencar Cortez Neto e Washington Luís Bezerra de Araújo. Ausentes, justificadamente, o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale, por férias, e Francisco de Assis Filgueira Mendes, por licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO Nº 0024495-88.2008.8.06.0001/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E PROVER PARCIALMENTE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.5 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0001247-04.2003.8.06.0055/50000 DA 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ. EMBARGANTE: MÔNICA MARIA CASTRO DE SOUSA. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dra. Rosilene Ferreira Facundo (Juíza Convocada) – Relatora, Deses. Inacio de Alencar Cortez Neto e Washington Luís Bezerra de Araújo. Ausentes, justificadamente, o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale, por férias, e Francisco de Assis Filgueira Mendes, por licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO Nº 0001247-04.2003.8.06.0055/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, SEM EFEITOS INFRINGENTES, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.6 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0020049-80.2019.8.06.0090 DA 2ª VARA DA COMARCA DE ICÓ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ICÓ. APELANTE: MUNICÍPIO DE ICÓ. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dra. Rosilene Ferreira Facundo (Juíza Convocada) – Relatora, Deses. Inacio de Alencar Cortez Neto e Washington Luís Bezerra de Araújo. Ausentes, justificadamente, o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale, por férias, e Francisco de Assis Filgueira Mendes, por licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DA APELAÇÃO PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, MANTENDO-SE INALTERADA A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORIA. 2.7 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0623305-87.2021.8.06.0000 DA 2ª VARA DA COMARCA DE BEBERIBE. AGRAVANTE: RAIMUNDO ABDON DA SILVA. REPR. LEGAL: GECILDA RIBEIRO DA SILVA. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE BEBERIBE. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dra. Rosilene Ferreira Facundo (Juíza Convocada) – Relatora, Deses. Inacio de Alencar Cortez Neto e Washington Luís Bezerra de Araújo. Ausentes, justificadamente, o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale, por férias, e Francisco de Assis Filgueira Mendes, por licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA PROCLAMANDO MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA, DECLARAR SUA EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, EM FACE DA PERDA SUPERVENIENTE DO SEU OBJETO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORIA. 2.8 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0621622-15.2021.8.06.0000 DA 2ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM. AGRAVANTE: IRISMAR SOARES DA SILVA. AGRAVANTE: TEREZA CRISTIANE DE SOUSA CAMPOS. AGRAVADA: ALINE CAVALCANTE VIEIRA - PREFEITA DE BOA VIAGEM. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Dra. Rosilene Ferreira Facundo (Juíza Convocada) e Inacio de Alencar Cortez Neto. Ausentes, justificadamente, o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale, por férias, e Francisco de Assis Filgueira Mendes, por licença médica. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 2.9 – AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0629084-23.2021.8.06.0000/50000 DA 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: LUISA DE OLIVEIRA JEREISSATI. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. **Julgadores:**

o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Dra. Rosilene Ferreira Facundo (Juíza Convocada) e Inacio de Alencar Cortez Neto. Ausentes, justificadamente, o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale, por férias, e Francisco de Assis Filgueira Mendes, por licença médica. **Síntese de Julgamento:** **ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO INTERNO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.10 – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0011906-62.2019.8.06.0168 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLONÓPOLE. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLONÓPOLE. AUTORES: RONALDO MOURA FEITOZA E OUTROS. RÉU: MUNICÍPIO DE MILHÃ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Dra. Rosilene Ferreira Facundo (Juíza Convocada) e Inacio de Alencar Cortez Neto. Ausentes, justificadamente, o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale, por férias, e Francisco de Assis Filgueira Mendes, por licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.11 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005745-87.2019.8.06.0054 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAMPOS SALES. APELANTE: JOÃO EUDES PEREIRA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Dra. Rosilene Ferreira Facundo (Juíza Convocada) e Inacio de Alencar Cortez Neto. Ausentes, justificadamente, o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale, por férias, e Francisco de Assis Filgueira Mendes, por licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.12 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007519-17.2016.8.06.0036 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARACOIABA. APELANTE: MUNICÍPIO DE ARACOIABA. APELADA: EVA CHAGAS DE ALMEIDA OLIVEIRA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Dra. Rosilene Ferreira Facundo (Juíza Convocada) e Inacio de Alencar Cortez Neto. Ausentes, justificadamente, o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale, por férias, e Francisco de Assis Filgueira Mendes, por licença médica. **(Remessa avocada). Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM AVOCAR A REMESSA NECESSÁRIA PARA PROVÊ-LA PARCIALMENTE, E CONHECER DO APELO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.13 – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0635675-35.2020.8.06.0000 DA 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: JOSÉ NETO DE LIMA. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO - IBADE. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Dra. Rosilene Ferreira Facundo (Juíza Convocada) e Inacio de Alencar Cortez Neto. Ausentes, justificadamente, o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale, por férias, e Francisco de Assis Filgueira Mendes, por licença médica. **Síntese de Julgamento:** **ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.14 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011163-45.2018.8.06.0117 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADOS: ANA CRISTINA NASCIMENTO DOS SANTOS E OUTRO. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Dra. Rosilene Ferreira Facundo (Juíza Convocada) e Inacio de Alencar Cortez Neto. Ausentes, justificadamente, o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale, por férias, e Francisco de Assis Filgueira Mendes, por licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.15 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0172735-33.2019.8.06.0001 DA 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CON-SÓRCIO LTDA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es.

Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Dra. Rosilene Ferreira Facundo (Juíza Convocada) e Inacio de Alencar Cortez Neto. Ausentes, justificadamente, o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale, por férias, e Francisco de Assis Filgueira Mendes, por licença médica. **Síntese de Julgamento:** **ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES.**

**2.16 – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0011405-92.2017.8.06.0099 DA 2ª VARA DA COMARCA DE ITAITINGA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ITAITINGA. AUTOR: MARIA JANNIFRANCE DE ARAUJO SANTOS. RÉU: MUNICÍPIO DE ITAITINGA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Dra. Rosilene Ferreira Facundo (Juíza Convocada) e Inacio de Alencar Cortez Neto. Ausentes, justificadamente, o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale, por férias, e Francisco de Assis Filgueira Mendes, por licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES.**

**2.17 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0087244-49.2005.8.06.0001 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ERIVAN DE MATOS AZEVEDO. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Dra. Rosilene Ferreira Facundo (Juíza Convocada) e Inacio de Alencar Cortez Neto. Ausentes, justificadamente, o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale, por férias, e Francisco de Assis Filgueira Mendes, por licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES.**

**2.18 – AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0629227-12.2021.8.06.0000/50000 DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADOS: ANA PAULA DE SOUZA RODRIGUES E OUTROS. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Dra. Rosilene Ferreira Facundo (Juíza Convocada) e Inacio de Alencar Cortez Neto. Ausentes, justificadamente, o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale, por férias, e Francisco de Assis Filgueira Mendes, por licença médica. **Síntese de Julgamento:** **ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO INTERNO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES.**

**2.19 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0216140-51.2021.8.06.0001 DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: EUGENIO SOUZA MORAIS FILHO. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Dra. Rosilene Ferreira Facundo (Juíza Convocada) e Inacio de Alencar Cortez Neto. Ausentes, justificadamente, o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale, por férias, e Francisco de Assis Filgueira Mendes, por licença médica. **Síntese de Julgamento:** **ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO E DA REMESSA NECESSÁRIA, PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES.**

**2.20 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0400882-90.2016.8.06.0001 DA 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. APELADO: PAULO ROBERTO BANDEIRA DE MELLO. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Dra. Rosilene Ferreira Facundo (Juíza Convocada) e Inacio de Alencar Cortez Neto. Ausentes, justificadamente, o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale, por férias, e Francisco de Assis Filgueira Mendes, por licença médica. **Síntese de Julgamento:** **ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES.**

**2.21 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0008897-95.2010.8.06.0075/50000 DA 1ª VARA DA COMARCA DO EUSÉBIO. EMBARGANTE: JOSÉ NASCIMENTO DE OLIVEIRA. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE EUSÉBIO. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dra. Rosilene Ferreira Facundo (Juíza Convo-

cada) – Relatora, Deses. Inacio de Alencar Cortez Neto e Washington Luís Bezerra de Araújo. Ausentes, justificadamente, o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale, por férias, e Francisco de Assis Filgueira Mendes, por licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008897-95.2010.8.06.0075/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E REJEITAR O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.**

**2.22 – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0225448-48.2020.8.06.0001 DA 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: J. DE D. DA 3 V. DE I. E DA J. DA C. DE F.. AUTOR: V. E. A. DA S. R. P. S. M. F. DA S.. RÉU: M. DE F.. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dra. Rosilene Ferreira Facundo (Juíza Convocada) – Relatora, Deses. Inacio de Alencar Cortez Neto e Washington Luís Bezerra de Araújo. Ausentes, justificadamente, o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale, por férias, e Francisco de Assis Filgueira Mendes, por licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORIA.**

**2.23 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0037801-85.2012.8.06.0001 DA 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTES: SULEI SALES MORENO E OUTROS. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dra. Rosilene Ferreira Facundo (Juíza Convocada) – Relatora, Deses. Inacio de Alencar Cortez Neto e Washington Luís Bezerra de Araújo. Ausentes, justificadamente, o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale, por férias, e Francisco de Assis Filgueira Mendes, por licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS DE APELAÇÃO Nº 0037801-85.2012.8.06.0001, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.**

**2.24 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008063-21.2017.8.06.0084 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE. APELANTE: MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE. APELADA: ANTONIA PEIREIRA SANTIAGO DE MESQUITA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dra. Rosilene Ferreira Facundo (Juíza Convocada) – Relatora, Deses. Inacio de Alencar Cortez Neto e Washington Luís Bezerra de Araújo. Ausentes, justificadamente, o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale, por férias, e Francisco de Assis Filgueira Mendes, por licença médica. **(Remessa avocada). Síntese de Julgamento:** **ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM AVOCAR A REMESSA NECESSÁRIA PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, BEM COMO CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA RELATORA.**

**2.25 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0125711-58.2009.8.06.0001 DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APT/APDO: ESTADO DO CEARÁ. APT/APDA: MARIA ELIANE RABELO. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dra. Rosilene Ferreira Facundo (Juíza Convocada) – Relatora, Deses. Inacio de Alencar Cortez Neto e Washington Luís Bezerra de Araújo. Ausentes, justificadamente, o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale, por férias, e Francisco de Assis Filgueira Mendes, por licença médica. **Síntese de Julgamento:** **ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO INTERPOSTO POR MARIA ELIANE RABELO, TUDO EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA RELATORA.**

**2.26 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007590-09.2019.8.06.0167 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: RAIMUNDA AURICÉLIA DUARTE LIMA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dra. Rosilene Ferreira Facundo (Juíza Convocada) – Relatora, Deses. Inacio de Alencar Cortez Neto e Washington Luís Bezerra de Araújo. Ausentes, justificadamente, o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale, por férias, e Francisco de Assis Filgueira Mendes, por licença médica. **(Remessa avocada). Síntese de Julgamento:** **ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM AVOCAR O REEXAME NECESSÁRIO E CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, TUDO EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA RELATORA.**

**2.27 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007619-59.2019.8.06.0167 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: FRANCISCO GENIVAL DE LIMA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dra. Rosilene Ferreira Facundo (Juíza Convocada) – Relatora, Deses. Inacio de Alencar Cortez Neto e Washington Luís Bezerra de Araújo. Ausentes, justificadamente, o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale, por férias, e

Francisco de Assis Filgueira Mendes, por licença médica. **(Remessa avocada).** **Síntese de Julgamento:** **ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM AVOCAR O REEXAME NECESSÁRIO E CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, TUDO EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA RELATORA. 2.28 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007552-94.2019.8.06.0167 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: MICHELLE ARAÚJO DA SILVA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dra. Rosilene Ferreira Facundo (Juíza Convocada) – Relatora, Deses. Inacio de Alencar Cortez Neto e Washington Luís Bezerra de Araújo. Ausentes, justificadamente, o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale, por férias, e Francisco de Assis Filgueira Mendes, por licença médica. **(Remessa avocada).** **Síntese de Julgamento:** **ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM AVOCAR O REEXAME NECESSÁRIO E CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, TUDO EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA RELATORA 2.29 – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007549-42.2019.8.06.0167 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: MARIA ELIETE MOUTA LIMA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dra. Rosilene Ferreira Facundo (Juíza Convocada) – Relatora, Deses. Inacio de Alencar Cortez Neto e Washington Luís Bezerra de Araújo. Ausentes, justificadamente, o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale, por férias, e Francisco de Assis Filgueira Mendes, por licença médica. **(Remessa avocada).** **Síntese de Julgamento:** **ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM AVOCAR O REEXAME NECESSÁRIO E CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, TUDO EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA RELATORA. 2.30 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0637769-53.2020.8.06.0000/50000 DA 1ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: PAULO DIRCEU BONFIM VIEIRA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Inacio de Alencar Cortez Neto – Relator, Washington Luis Bezerra de Araújo, Dra. Rosilene Ferreira Facundo (Juíza Convocada). Ausentes, justificadamente, o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale, por férias, e Francisco de Assis Filgueira Mendes, por licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.31 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0467967-55.2000.8.06.0001 DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADOS: MARIA JÚLIA NOGUEIRA GONDIM E OUTROS. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Inacio de Alencar Cortez Neto – Relator, Washington Luis Bezerra de Araújo, Dra. Rosilene Ferreira Facundo (Juíza Convocada). Ausentes, justificadamente, o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale, por férias, e Francisco de Assis Filgueira Mendes, por licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM, POR UNANIMIDADE DOS VOTOS, CONHECER DA REMESSA E DA APELAÇÃO CÍVEL, PARA LHES DAR PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.32 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0102084-73.2019.8.06.0001/50000 DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADA: SANY KETLEN ROCHA DE SOUSA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Inacio de Alencar Cortez Neto – Relator, Washington Luis Bezerra de Araújo, Dra. Rosilene Ferreira Facundo (Juíza Convocada). Ausentes, justificadamente, o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale, por férias, e Francisco de Assis Filgueira Mendes, por licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DOS VOTOS, EM CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, PARA LHES DAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.33 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0623918-10.2021.8.06.0000 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAIPUOCA. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE ITAIPUOCA. AGRAVADO: JOSÉ FLAILDO DOS SANTOS SOUSA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Inacio de Alencar Cortez Neto – Relator, Washington Luis Bezerra de Araújo, Dra. Rosilene Ferreira Facundo (Juíza Convocada). Ausentes, justificadamente, o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale, por férias, e Francisco de Assis Filgueira Mendes, por licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.34 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0624475-94.2021.8.06.0000 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. AGRAVANTE: ANDER-**

**SON VENICIO ALENCAR SALVIANO. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Inacio de Alencar Cortez Neto – Relator, Washington Luis Bezerra de Araújo, Dra. Rosilene Ferreira Facundo (Juíza Convocada). Ausentes, justificadamente, o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale, por férias, e Francisco de Assis Filgueira Mendes, por licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.35 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0624830-07.2021.8.06.0000 DA 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: ROGER LUAN DE FREITAS PINHEIRO. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Inacio de Alencar Cortez Neto – Relator, Washington Luis Bezerra de Araújo, Dra. Rosilene Ferreira Facundo (Juíza Convocada). Ausentes, justificadamente, o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale, por férias, e Francisco de Assis Filgueira Mendes, por licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.36 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0053789-55.2020.8.06.0167 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL. APELADA: MARGARIDA MARIA ARAGÃO PARENTE. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Inacio de Alencar Cortez Neto – Relator, Washington Luis Bezerra de Araújo, Dra. Rosilene Ferreira Facundo (Juíza Convocada). Ausentes, justificadamente, o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale, por férias, e Francisco de Assis Filgueira Mendes, por licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO A REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.37 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0625619-06.2021.8.06.0000 DA 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: LUCIMAR CASTRO DE OLIVEIRA. REPR. LEGAL: FRANCIANA CASTRO SANTOS. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Inacio de Alencar Cortez Neto – Relator, Washington Luis Bezerra de Araújo, Dra. Rosilene Ferreira Facundo (Juíza Convocada). Ausentes, justificadamente, o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale, por férias, e Francisco de Assis Filgueira Mendes, por licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA LHE DAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.38 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0005543-59.2019.8.06.0071 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. AUTORES: FRANCISCO DE ASSIS AIRES CARDOSO E OUTROS. RÉUS: MUNICÍPIO DE CRATO E FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CRATO (PREVICRATO). Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Inacio de Alencar Cortez Neto – Relator, Washington Luis Bezerra de Araújo, Dra. Rosilene Ferreira Facundo (Juíza Convocada). Ausentes, justificadamente, o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale, por férias, e Francisco de Assis Filgueira Mendes, por licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO A REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.39 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007540-41.2015.8.06.0096 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPUEIRAS. APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: MUNICÍPIO DE IPUEIRAS. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Inacio de Alencar Cortez Neto – Relator, Washington Luis Bezerra de Araújo, Dra. Rosilene Ferreira Facundo (Juíza Convocada). Ausentes, justificadamente, o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale, por férias, e Francisco de Assis Filgueira Mendes, por licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.40 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0014750-93.2017.8.06.0090 DA 2ª VARA DA COMARCA DE ICÓ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ICÓ. APELANTE: MUNICÍPIO DE ICÓ. APELADOS: MARIA DO SOCORRO ALVES DE BRITO E OUTROS. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Inacio de Alencar Cortez Neto – Relator, Washington Luis Bezerra de Araújo, Dra. Rosilene Ferreira Facundo (Juíza Convocada). Ausentes, justificadamente, o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale, por férias, e Francisco de Assis Filgueira Mendes, por licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VIS-**

**TOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO TÃO SOMENTE A ESTA ÚLTIMA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.41 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0626896-57.2021.8.06.0000 DA 2ª VARA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: RAFAEL VICTOR DE ANDRADE MEDEIROS E ALMEIDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Inacio de Alencar Cortez Neto – Relator, Washington Luis Bezerra de Araújo, Dra. Rosilene Ferreira Facundo (Juíza Convocada). Ausentes, justificadamente, o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale, por férias, e Francisco de Assis Filgueira Mendes, por licença médica. Síntese de Julgamento: **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, CONCEDENDO-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.42 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0781070-56.2000.8.06.0001 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: COMPANHIA SULAMERICANA DE TABACOS. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Inacio de Alencar Cortez Neto – Relator, Washington Luis Bezerra de Araújo, Dra. Rosilene Ferreira Facundo (Juíza Convocada). Ausentes, justificadamente, o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale, por férias, e Francisco de Assis Filgueira Mendes, por licença médica. Síntese de Julgamento: **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, NÃO CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, ANTE SUA INTEMPESTIVIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.43 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000653-75.2018.8.06.0180 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE VARJOTA. APELANTE: MUNICÍPIO DE VARJOTA. APELADA: ROSÂNGELA MARCELINO DO NASCIMENTO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Inacio de Alencar Cortez Neto – Relator, Washington Luis Bezerra de Araújo, Dra. Rosilene Ferreira Facundo (Juíza Convocada). Ausentes, justificadamente, o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale, por férias, e Francisco de Assis Filgueira Mendes, por licença médica. Síntese de Julgamento: **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DOS VOTOS, CONHEÇO EM PARTE DA APELAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VARJOTA, PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, REFORMANDO, EM PARTE, A SENTENÇA ORA ADVERSADA APENAS PARA DEIXAR A FIXAÇÃO DO PERCENTUAL DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUANDO DA LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, DE ACORDO COM O ART. 85, § 4º, II CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.44 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050320-52.2020.8.06.0053 DA 2ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM. APELANTE: MUNICÍPIO DE CAMOCIM. APELADO: ANTÔNIO MAMEDE DOS SANTOS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Inacio de Alencar Cortez Neto – Relator, Washington Luis Bezerra de Araújo, Dra. Rosilene Ferreira Facundo (Juíza Convocada). Ausentes, justificadamente, o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale, por férias, e Francisco de Assis Filgueira Mendes, por licença médica. Síntese de Julgamento: **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.45 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051350-25.2020.8.06.0053 DA 2ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM. APELANTE: MUNICÍPIO DE CAMOCIM. APELADA: RAIMUNDA NONATA DE QUEIROZ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Inacio de Alencar Cortez Neto – Relator, Washington Luis Bezerra de Araújo, Dra. Rosilene Ferreira Facundo (Juíza Convocada). Ausentes, justificadamente, o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale, por férias, e Francisco de Assis Filgueira Mendes, por licença médica. Síntese de Julgamento: **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.46 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0019773-36.2017.8.06.0117 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. APELANTE: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. APELADA: ANA OLIVEIRA MELO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Inacio de Alencar Cortez Neto – Relator, Washington Luis Bezerra de Araújo, Dra. Rosilene Ferreira Facundo (Juíza Convocada). Ausentes, justificadamente, o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale, por férias, e Francisco de Assis Filgueira Mendes, por licença médica. Síntese de Julgamento: **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER A REMESSA NECESSÁRIA E O RECURSO DE APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.47 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002492-88.2019.8.06.0055 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAINDÉ. APELANTE: E. DO C. APELADOS: A. R. S. J. A. E OUTROS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s.**************

Sr(a)s. Des(a)es. Inacio de Alencar Cortez Neto – Relator, Washington Luis Bezerra de Araújo, Dra. Rosilene Ferreira Facundo (Juíza Convocada). Ausentes, justificadamente, o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale, por férias, e Francisco de Assis Filgueira Mendes, por licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESSES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER O RECURSO DE APELAÇÃO PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.48 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001097-22.2019.8.06.0068 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CHOROZINHO. APELANTE: MUNICÍPIO DE CHOROZINHO. APELADO: GEILSON EDSON DE CASTRO LINO. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Inacio de Alencar Cortez Neto – Relator, Washington Luis Bezerra de Araújo, Dra. Rosilene Ferreira Facundo (Juíza Convocada). Ausentes, justificadamente, o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale, por férias, e Francisco de Assis Filgueira Mendes, por licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DA APELAÇÃO, MAS LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.49 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0576484-57.2000.8.06.0001 DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ANTONIO EDVALDO BRAGA E OUTRO. APELADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. APELADA: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Inacio de Alencar Cortez Neto – Relator, Washington Luis Bezerra de Araújo, Dra. Rosilene Ferreira Facundo (Juíza Convocada). Ausentes, justificadamente, o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale, por férias, e Francisco de Assis Filgueira Mendes, por licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER A APELAÇÃO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.50 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0172198-42.2016.8.06.0001 DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ILEUVA MARIA BARBOSA GUIMARÃES. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Inacio de Alencar Cortez Neto – Relator, Washington Luis Bezerra de Araújo, Dra. Rosilene Ferreira Facundo (Juíza Convocada). Ausentes, justificadamente, o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale, por férias, e Francisco de Assis Filgueira Mendes, por licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.51 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0147731-72.2011.8.06.0001 DA 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Inacio de Alencar Cortez Neto – Relator, Washington Luis Bezerra de Araújo, Dra. Rosilene Ferreira Facundo (Juíza Convocada). Ausentes, justificadamente, o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale, por férias, e Francisco de Assis Filgueira Mendes, por licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.52 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008869-90.2016.8.06.0084 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE. APELANTE: MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE. APELADA: ROSA MARIA MORENO LIMA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Inacio de Alencar Cortez Neto – Relator, Washington Luis Bezerra de Araújo, Dra. Rosilene Ferreira Facundo (Juíza Convocada). Ausentes, justificadamente, o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale, por férias, e Francisco de Assis Filgueira Mendes, por licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.53 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002374-79.2019.8.06.0163 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO BENEDITO. APELANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO. APELADA: MARIA JOSELENA PEREIRA PINTO. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Inacio de Alencar Cortez Neto – Relator, Washington Luis Bezerra de Araújo, Dra. Rosilene Ferreira Facundo (Juíza Convocada). Ausentes, justificadamente, o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale, por férias, e Francisco de Assis Filgueira Mendes, por licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, TODAVIA, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.54 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0208960-81.2021.8.06.0001 DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**

**BLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: FRANCISCO MARCULINO DA SILVA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Inacio de Alencar Cortez Neto – Relator, Washington Luis Bezerra de Araújo, Dra. Rosilene Ferreira Facundo (Juíza Convocada). Ausentes, justificadamente, o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale, por férias, e Francisco de Assis Filgueira Mendes, por licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM, POR UNANIMIDADE DOS VOTOS, CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DO RECURSO DE APELAÇÃO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.55 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0004079-53.2011.8.06.0144 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PENTECOSTE. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PENTECOSTE. APELANTE: MUNICÍPIO DE PENTECOSTE. APELADO: FRANCISCO ARISTON SOUSA BERNARDO. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dra. Rosilene Ferreira Facundo (Juíza Convocada) – Relatora, Deses. Inacio de Alencar Cortez Neto e Washington Luís Bezerra de Araújo. Ausentes, justificadamente, o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale, por férias, e Francisco de Assis Filgueira Mendes, por licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DA APELAÇÃO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.56 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000475-70.2012.8.06.0202 DA VARA ÚNICA VINCULADA DE MORAÚJO. APELANTE: ELENI ALVES DE LIMA. APELADO: MUNICÍPIO DE MORAÚJO. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dra. Rosilene Ferreira Facundo (Juíza Convocada) – Relatora, Deses. Inacio de Alencar Cortez Neto e Washington Luís Bezerra de Araújo. Ausentes, justificadamente, o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale, por férias, e Francisco de Assis Filgueira Mendes, por licença médica. **Síntese de Julgamento:** **ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA RELATORA. 2.57 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000476-55.2012.8.06.0202 DA VARA ÚNICA VINCULADA DE MORAÚJO. APELANTE: FRANCISCO EVAN DO DA SILVA. APELADO: MUNICÍPIO DE MORAÚJO. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dra. Rosilene Ferreira Facundo (Juíza Convocada) – Relatora, Deses. Inacio de Alencar Cortez Neto e Washington Luís Bezerra de Araújo. Ausentes, justificadamente, o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale, por férias, e Francisco de Assis Filgueira Mendes, por licença médica. **Síntese de Julgamento:** **ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA RELATORA. 2.58 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0112099-38.2018.8.06.0001/50000 DA 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: JOÃO BOSCO CAVALCANTE TAVARES. REPR. LEGAL: MARIA CLEDINA DA SILVA ANDRADE. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dra. Rosilene Ferreira Facundo (Juíza Convocada) – Relatora, Deses. Inacio de Alencar Cortez Neto e Washington Luís Bezerra de Araújo. Ausentes, justificadamente, o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale, por férias, e Francisco de Assis Filgueira Mendes, por licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0112099-38.2018.8.06.0001/50000, PARA, NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO, SEM EFEITOS INFRINGENTES, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.59 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005182-45.2019.8.06.0167 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL. APELADO: OTÁVIO RIBEIRO FROTA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dra. Rosilene Ferreira Facundo (Juíza Convocada) – Relatora, Deses. Inacio de Alencar Cortez Neto e Washington Luís Bezerra de Araújo. Ausentes, justificadamente, o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale, por férias, e Francisco de Assis Filgueira Mendes, por licença médica. **(Remessa avocada). Síntese de Julgamento:** **ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM AVOCAR O REEXAME NECESSÁRIO PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, BEM COMO EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA, REJEITANDO A PRELIMINAR, NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA RELATORA. 2.60 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000298-72.2017.8.06.0189 DA 1ª VARA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA. APELANTE: MUNICÍ-**

**PIO DE CATUNDA. APELADA: GERLANE FREIRE GALVÃO DE MESQUITA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dra. Rosilene Ferreira Facundo (Juíza Convocada) – Relatora, Deses. Inacio de Alencar Cortez Neto e Washington Luís Bezerra de Araújo. Ausentes, justificadamente, o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale, por férias, e Francisco de Assis Filgueira Mendes, por licença médica. **Síntese de Julgamento:** **ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, BEM COMO PARA CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA, REJEITANDO A PRELIMINAR, NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA RELATORA. 2.61 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0054066-52.2014.8.06.0112/50000 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. EMBARGANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dra. Rosilene Ferreira Facundo (Juíza Convocada) – Relatora, Deses. Inacio de Alencar Cortez Neto e Washington Luís Bezerra de Araújo. Ausentes, justificadamente, o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale, por férias, e Francisco de Assis Filgueira Mendes, por licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA RELATORA. 2.62 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008763-68.2019.8.06.0167 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL. APELADO: ARACY POMPEU DOS SANTOS. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dra. Rosilene Ferreira Facundo (Juíza Convocada) – Relatora, Deses. Inacio de Alencar Cortez Neto e Washington Luís Bezerra de Araújo. Ausentes, justificadamente, o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale, por férias, e Francisco de Assis Filgueira Mendes, por licença médica. **(Remessa avocada).** **Síntese de Julgamento:** **ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM AVOCAR O REEXAME NECESSÁRIO E CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA RELATORA. 2.63 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0634993-80.2020.8.06.0000/50001 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARNAUBAL. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: DAVID BENEVIDES FALCÃO MELO. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dra. Rosilene Ferreira Facundo (Juíza Convocada) – Relatora, Deses. Inacio de Alencar Cortez Neto e Washington Luís Bezerra de Araújo. Ausentes, justificadamente, o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale, por férias, e Francisco de Assis Filgueira Mendes, por licença médica. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0634993-80.2020.8.06.0000/50001, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.64 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007521-74.2019.8.06.0167 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL. APELADA: SILVANA FERREIRA LOPES. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dra. Rosilene Ferreira Facundo (Juíza Convocada) – Relatora, Deses. Inacio de Alencar Cortez Neto e Washington Luís Bezerra de Araújo. Ausentes, justificadamente, o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale, por férias, e Francisco de Assis Filgueira Mendes, por licença médica. **(Remessa avocada).** **Síntese de Julgamento:** **ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM AVOCAR O REEXAME NECESSÁRIO E CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA RELATORA. 2.65 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008775-82.2019.8.06.0167 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL. APELADA: MARIA DE LOURDES FELISMINO LOPES. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dra. Rosilene Ferreira Facundo (Juíza Convocada) – Relatora, Deses. Inacio de Alencar Cortez Neto e Washington Luís Bezerra de Araújo. Ausentes, justificadamente, o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale, por férias, e Francisco de Assis Filgueira Mendes, por licença médica. **(Remessa avocada).** **Síntese de Julgamento:** **ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM AVOCAR O REEXAME NECESSÁRIO E CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA RELATORA. 2.66 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0256386-26.2020.8.06.0001/50000 DA 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: L. C. M. DE A. R. P. D. C. M. AGRAVANTE: D. P. DO E. DO C. AGRAVADO: E. DO C. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luís Bezerra de Araújo – Relator, Dra. Rosilene Ferreira Facundo (Juíza Convocada) e Inacio de Alencar Cortez Neto. Ausentes, justificadamente, o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale, por férias, e Francisco de Assis Filgueira Mendes, por licença médica. **Síntese de Julgamento:** **ACORDAM OS INTEGRANTES DA**

**TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE AGRAVO INTERNO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.67 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0002206-85.2009.8.06.0112/50000 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. AGRAVANTE: EMILIA MENDES BEZERRA MONTEIRO. AGRAVADA: CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Dra. Rosilene Ferreira Facundo (Juíza Convocada) e Inacio de Alencar Cortez Neto. Ausentes, justificadamente, o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale, por férias, e Francisco de Assis Filgueira Mendes, por licença médica. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.68 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0249570-28.2020.8.06.0001/50000 DA 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: FRANCISCA SANDREANY MOURA DA SILVA. REPR. LEGAL: FRANCISCO SILVIGLEI DA SILVA. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Dra. Rosilene Ferreira Facundo (Juíza Convocada) e Inacio de Alencar Cortez Neto. Ausentes, justificadamente, o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale, por férias, e Francisco de Assis Filgueira Mendes, por licença médica. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE AGRAVO INTERNO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.69 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0624512-24.2021.8.06.0000 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE FARIAS BRITO. AGRAVANTES: ALICE RODRIGUES DA SILVA E OUTROS. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Dra. Rosilene Ferreira Facundo (Juíza Convocada) e Inacio de Alencar Cortez Neto. Ausentes, justificadamente, o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale, por férias, e Francisco de Assis Filgueira Mendes, por licença médica. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.70 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0002116-45.2019.8.06.0171/50000 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUÁ. EMBARGANTE: EMANUELA GONCALVES LOPES. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE TAUÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Dra. Rosilene Ferreira Facundo (Juíza Convocada) e Inacio de Alencar Cortez Neto. Ausentes, justificadamente, o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale, por férias, e Francisco de Assis Filgueira Mendes, por licença médica. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.71 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0001039-21.2013.8.06.0200/50000 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLONÓPOLE. EMBARGANTE: GEREMIAS OLIVEIRA DE MORAIS. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE MILHÃ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Dra. Rosilene Ferreira Facundo (Juíza Convocada) e Inacio de Alencar Cortez Neto. Ausentes, justificadamente, o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale, por férias, e Francisco de Assis Filgueira Mendes, por licença médica. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA REJEITÁ-LOS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.72 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0222269-72.2021.8.06.0001 DA 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: FRANCISCO DE OLIVEIRA MOURA. APELADO: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARA-PREV. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Dra. Rosilene Ferreira Facundo (Juíza Convocada) e Inacio de Alencar Cortez Neto. Ausentes, justificadamente, o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale, por férias, e Francisco de Assis Filgueira Mendes, por licença médica. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES**

DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.73 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0204941-32.2021.8.06.0001/50000 DA 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. AGRAVANTE: MARIA BATISTA. CURADOR ESP.: RENATO SANTOS DE FREITAS. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Dra. Rosilene Ferreira Facundo (Juíza Convocada) e Inacio de Alencar Cortez Neto. Ausentes, justificadamente, o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale, por férias, e Francisco de Assis Filgueira Mendes, por licença médica. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE AGRAVO INTERNO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.74 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0217519-27.2021.8.06.0001 DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTES: ESTADO DO CEARÁ. E OUTRO. APELADO: ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Dra. Rosilene Ferreira Facundo (Juíza Convocada) e Inacio de Alencar Cortez Neto. Ausentes, justificadamente, o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale, por férias, e Francisco de Assis Filgueira Mendes, por licença médica. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO E DA REMESSA NECESSÁRIA, PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.75 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006465-87.2019.8.06.0043 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARBALHA. APELANTE: R. A. N. S. R. P. N. L. A. DO N. S. APELADO: E. DO C. APELADO: M. DE B. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Dra. Rosilene Ferreira Facundo (Juíza Convocada) e Inacio de Alencar Cortez Neto. Ausentes, justificadamente, o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale, por férias, e Francisco de Assis Filgueira Mendes, por licença médica. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO APELO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.76 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017303-30.2017.8.06.0053 DA 2ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM. APELANTE: MUNICÍPIO DE CAMOCIM. APELADA: NEIDIANE FERREIRA DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Dra. Rosilene Ferreira Facundo (Juíza Convocada) e Inacio de Alencar Cortez Neto. Ausentes, justificadamente, o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale, por férias, e Francisco de Assis Filgueira Mendes, por licença médica. (Remessa avocada). **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM AVOCAR DA REMESSA NECESSÁRIA E CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.77 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000165-15.2019.8.06.0042 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPAUMIRIM. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPAUMIRIM. APELANTE: MUNICÍPIO DE BAIXIO. APELADA: FRANCISCA ELIANE GONÇALVES BARBOSA BRASILEIRO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Dra. Rosilene Ferreira Facundo (Juíza Convocada) e Inacio de Alencar Cortez Neto. Ausentes, justificadamente, o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale, por férias, e Francisco de Assis Filgueira Mendes, por licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER A REMESSA NECESSÁRIA E CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.78 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000046-30.2012.8.06.0194 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIRIÁÇU. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. APELADO: JOSÉ ALBERTO FERREIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Inacio de Alencar Cortez Neto – Relator, Washington Luis Bezerra de Araújo, Dra. Rosilene Ferreira Facundo (Juíza Convocada). Ausentes, justificadamente, o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale, por férias, e Francisco de

Assis Filgueira Mendes, por licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCU- TIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO DE APELA- ÇÃO, PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.79 - APELA- ÇÃO CÍVEL Nº 0000064-83.2018.8.06.0180 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE VARJOTA. APT/ APDO: LEANDRO YKARO SOARES LIMA. APT/APDO: MUNICÍPIO DE VARJOTA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Inacio de Alencar Cortez Neto – Relator, Washington Luis Bezerra de Araújo, Dra. Rosilene Ferreira Facundo (Juíza Convocada). Ausentes, justificadamente, o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale, por férias, e Francisco de Assis Filgueira Mendes, por licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DOS VOTOS, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DE APELAÇÃO REFORMANDO, CONTUDO, EM PARTE E EX OFFÍCIO, A SENTENÇA PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, APENAS NO QUE SE REFERE AOS HONORÁRIOS AD- VOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS. 2.80 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0134145- 94.2013.8.06.0001/50000 DA 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: LU- CIANA ROCHA DE ARAÚJO. EMBARGADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Inacio de Alencar Cortez Neto – Relator, Washington Luis Bezerra de Araújo, Dra. Rosilene Ferreira Facundo (Juíza Convocada). Ausentes, justificadamente, o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale, por férias, e Francisco de Assis Fil- gueira Mendes, por licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTA- DO DO CEARÁ, EM POR UNANIMIDADE DOS VOTOS, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLA- RAÇÃO, MAS PARA LHES NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.81 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0067720-34.2019.8.06.0144 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PENTECOS- TE. APELANTE: CAROLINA OLIVEIRA LEITE MOURA. APELADO: MUNICÍPIO DE PENTECOS- TE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Inacio de Alencar Cortez Neto – Relator, Washington Luis Bezerra de Araújo, Dra. Rosilene Ferreira Facundo (Juíza Convocada). Ausentes, justificadamente, o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale, por férias, e Francisco de Assis Fil- gueira Mendes, por licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTA- DO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DOS VOTOS, EM NÃO CONHECER O RECURSO DE APELA- ÇÃO INTERPOSTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.82 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0030517- 65.2008.8.06.0001 DA 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRI- BUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Ina- cio de Alencar Cortez Neto – Relator, Washington Luis Bezerra de Araújo, Dra. Rosilene Ferreira Facun- do (Juíza Convocada). Ausentes, justificadamente, o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale, por férias, e Francisco de Assis Filgueira Mendes, por licença médica. **Síntese de Jul- gamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHE- CER DO RECURSO DE APELAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.83 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0208188-21.2021.8.06.0001 DA 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: JOSÉ NÉLSON TEIXEIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Inacio de Alencar Cortez Neto – Relator, Washington Luis Bezerra de Araújo, Dra. Rosilene Ferreira Facundo (Juíza Convocada). Ausentes, justificadamente, o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale, por férias, e Francisco de Assis Filgueira Mendes, por licença médica. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM, POR UNANIMIDADE DOS VOTOS, CO- NHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DO RECURSO DE APELAÇÃO, MAS PARA LHES NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.84 – APELA- ÇÃO CÍVEL Nº 0000807-17.2018.8.06.0173 DA 3ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE TIANGUÁ. APELADA: VALDENICE SILVA MARÇAL. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Dra. Rosilene Ferreira Facundo (Juíza Convocada) e Inacio de Alencar Cortez Neto. Ausentes, justificadamente, o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale, por férias, e Francisco de Assis Filgueira Mendes, por licença médica. (Remessa avocada). **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRI- BUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM AVOCAR DA REMESSA NECESSÁRIA E CONHECER DO RECURSO DE APE-

**LAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.85 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0637619-72.2020.8.06.0000 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: CALMIT MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Dra. Rosilene Ferreira Facundo (Juíza Convocada) e Inacio de Alencar Cortez Neto. Ausentes, justificadamente, o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale, por férias, e Francisco de Assis Filgueira Mendes, por licença médica. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.86 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0202710-13.2013.8.06.0001 DA 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ALEXANDRE NOGUEIRA DE OLIVEIRA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Dra. Rosilene Ferreira Facundo (Juíza Convocada) e Inacio de Alencar Cortez Neto. Ausentes, justificadamente, o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale, por férias, e Francisco de Assis Filgueira Mendes, por licença médica. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO APELO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.87 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0253281-41.2020.8.06.0001 DA 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. IMPETRANTE: AB TEXTIL IMPORTADORA DE TECIDOS LTDA. IMPETRADO: COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Dra. Rosilene Ferreira Facundo (Juíza Convocada) e Inacio de Alencar Cortez Neto. Ausentes, justificadamente, o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale, por férias, e Francisco de Assis Filgueira Mendes, por licença médica. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA OFICIAL, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.88 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001216-78.2019.8.06.0101 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITA-PIPOCA. APELANTE: MUNICÍPIO DE ITA-PIPOCA. APELADOS: EDNA MARIA SILVA SOUSA E OUTROS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Dra. Rosilene Ferreira Facundo (Juíza Convocada) e Inacio de Alencar Cortez Neto. Ausentes, justificadamente, o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale, por férias, e Francisco de Assis Filgueira Mendes, por licença médica. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO A SENTENÇA PARA EXTINGUIR O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM RAZÃO DA ILEGITIMIDADE PASSIVA DO MUNICÍPIO DE ITA-PIPOCA, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.89 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0219942-57.2021.8.06.0001 DA 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MARIA GABRIELLA DA SILVA ALVES. REPR. LEGAL: FRANCISCA FRANCELI DA SILVA ALVES. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Dra. Rosilene Ferreira Facundo (Juíza Convocada) e Inacio de Alencar Cortez Neto. Ausentes, justificadamente, o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale, por férias, e Francisco de Assis Filgueira Mendes, por licença médica. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.90 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0412385-06.2019.8.06.0001 DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Dra. Rosilene Ferreira Facundo (Juíza Convocada) e Inacio de Alencar Cortez Neto. Ausentes, justificadamente, o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale, por férias, e Francisco de Assis Filgueira Mendes, por licença médica. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.91 -**

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002395-55.2019.8.06.0163 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO BENEDITO. APELANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO. APELADA: HILDANETE RAMOS FARIAS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Dra. Rosilene Ferreira Facundo (Juíza Convocada) e Inacio de Alencar Cortez Neto. Ausentes, justificadamente, o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale, por férias, e Francisco de Assis Filgueira Mendes, por licença médica. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 2.92 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0047533-90.2012.8.06.0001 DA 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: FRANCISCA JACIRA MARINHEIRO OTONI. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Dra. Rosilene Ferreira Facundo (Juíza Convocada) e Inacio de Alencar Cortez Neto. Ausentes, justificadamente, o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale, por férias, e Francisco de Assis Filgueira Mendes, por licença médica. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO APELO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 2.93 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0006885-65.2008.8.06.0112/50000 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. EMBARGANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Dra. Rosilene Ferreira Facundo (Juíza Convocada) e Inacio de Alencar Cortez Neto. Ausentes, justificadamente, o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale, por férias, e Francisco de Assis Filgueira Mendes, por licença médica. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 2.94 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051979-98.2020.8.06.0117 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. APELANTE: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. APELADA: FRANCISCA LUCIANA FERNANDES DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Dra. Rosilene Ferreira Facundo (Juíza Convocada) e Inacio de Alencar Cortez Neto. Ausentes, justificadamente, o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale, por férias, e Francisco de Assis Filgueira Mendes, por licença médica. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 2.95 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0153518-72.2017.8.06.0001/50000 DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: JOÃO EDUARDO CORTEZ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Dra. Rosilene Ferreira Facundo (Juíza Convocada) – Relatora, Deses. Inacio de Alencar Cortez Neto e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausentes, justificadamente, o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale, por férias, e Francisco de Assis Filgueira Mendes, por licença médica. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0153518-72.2017.8.06.0001/50000, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3 – DIVERSOS: 3.1 – REGISTRO DE ADIAMENTO DE JULGAMENTO: Em face do que dispõe o art. 82, § 7º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, o processo de número 60, do Roteiro de Pauta, foi adiado: 3.1.1 – (60) – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0021401-77.2004.8.06.0000/50003 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADOS: JOSÉ GILSON LIBERATO E OUTRO. 3.2 – REGISTRO DE PROCESSO RETIRADO DE PAUTA DE NÚMERO 73 DO ROTEIRO DE PAUTA DA SESSÃO DE JULGAMENTO: O Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, solicitou a retirada de pauta do processo abaixo relacionado: 3.2.1 – (73) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004867-31.2015.8.06.0143 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PEDRA BRANCA. APELANTE: FRANCISCA CAITANO EDUARDO. APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. 3.3 - REGISTRO DE VOTOS DE PESAR: 3.3.1 – O Excelentíssimo Senhor Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo – Presidente em exercício, propôs inserção em Ata de Votos de Profundo Pesar, proposição de sua autoria, direcionado ao pai, Senhor **Francisco Carlos Araújo Albuquerque**, em razão do recente falecimento de sua filha, **Mayra Gomes de Albuquerque**. Em seguida o Excelentíssimo Senhor Desembargador Inácio de Alencar**

Cortez Neto e a Juíza Convocada Dra. Rosilene Ferreira Facundo, bem como o representante do Ministério Público, Procurador José Francisco de Oliveira Filho, acolheram, por unanimidade, os votos de pesar, estendendo à família enlutada sentidas condolências e solidariedade. **3.3.2** – O Excelentíssimo Senhor Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo – Presidente em exercício, propôs inserção em Ata de Votos de Profundo Pesar, proposição de sua autoria, direcionado à mãe, Senhora **Júlia Gomes de Jesus**, em razão do recente falecimento de sua filha, **Mayra Gomes de Albuquerque**. Em seguida o Excelentíssimo Senhor Desembargador Inácio de Alencar Cortez Neto e a Juíza Convocada Dra. Rosilene Ferreira Facundo, bem como o representante do Ministério Público, Procurador José Francisco de Oliveira Filho, acolheram, por unanimidade, os votos de pesar, estendendo à família enlutada sentidas condolências e solidariedade. **3.3.3** – O Excelentíssimo Senhor Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo – Presidente em exercício, propôs inserção em Ata de Votos de Profundo Pesar, proposição de sua autoria, direcionado ao noivo, Senhor **José Alex de Oliveira**, em razão do recente falecimento de sua noiva, **Mayra Gomes de Albuquerque**. Em seguida o Excelentíssimo Senhor Desembargador Inácio de Alencar Cortez Neto e a Juíza Convocada Dra. Rosilene Ferreira Facundo, bem como o representante do Ministério Público, Procurador José Francisco de Oliveira Filho, acolheram, por unanimidade, os votos de pesar, estendendo à família enlutada sentidas condolências e solidariedade. E, como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, a qual lida e aprovada, vai assinada.

**DESA. MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE**  
Presidente

**DAVID AGUIAR COSTA**  
Coordenador